



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP

E-mail: administração@barradoturvoprefeitura.com.br

CEP 11955-000 - Fone: ☎(015)3578-9444

LEI MUNICIPAL Nº 276/2009

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica aberto no Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura de Barra do Turvo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

01	Poder Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.031.0001 20002 0000	Manutenção da Secretaria do Legislativo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
	TOTAL	14.000,00

ARTIGO 2º)- O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

01	Poder Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.031.0001 20002 0000	Manutenção da Secretaria do Legislativo	
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis	4.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações trabalhistas	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL	14.000,00

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 29 de maio de 2009.

ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

CELSO SILVA

Secretário de Administração